



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 24/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar a concessão de serviço funerário no Município.

O substitutivo veio acompanhado de justificativa do autor (fl. 33).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 35-37).

Oficiou-se o Poder Executivo para que encaminhasse a cópia das atas das reuniões da comissão e da audiência pública, referidas na justificativa da proposição original.

O Poder Executivo realizou a juntada dos documentos (fls. 43-74).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, com as emendas apresentadas.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

O substitutivo tem como objetivo a regularização da prestação de serviços funerários no Município, visando a melhoria na qualidade dos serviços e o desenvolvimento e organização do setor.

A emenda supressiva nº 1 tem por finalidade suprimir o art. 48 da proposição, por autorizar o Poder Executivo, sem qualquer limitação, a tratar por ato administrativo matéria que deveria estar na lei.

A emenda modificativa nº 2 alterou o art. 49 para retirar a expressão "revogando as demais disposições em sentido contrário", pois a revogação deve ser expressa.

Sendo assim, concluo, que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação, com as emendas apresentadas.

É como voto.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	770/2022
Data	08 / 09 / 22
às	11 horas 26 minutos.
Servidor	

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

